



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 100/2024

Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Gerson Alves de Souza, que institui o Dia Municipal da Pesca Esportiva no município de Assis, cria o Programa Municipal de Recreação, Pesca e Lazer, e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 74 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que a presente proposta tem por finalidade instituir o Dia da Pesca Esportiva e o Programa Municipal de Recreação, Pesca e Lazer buscam o incentivo ao lazer, à pesca e a prática de atividades de interação com a natureza e a conscientização da importância do meio ambiente equilibrado e protegido.

Nota-se que a pesca esportiva amplia a conscientização de seus praticantes em relação à preservação do meio ambiente e das espécies de peixes existentes nos rios, lagos e represas. Nessa modalidade de pesca, o objetivo não é comer ou vender o peixe fígado, a ideia é que os peixes sejam sempre devolvidos vivos à água. A sustentabilidade dessa atividade esportiva está além da soltura do peixe, compreende desde a escolha dos equipamentos de pesca até a definição das técnicas adequadas e suficientes a minimizar os efeitos nocivos da captura do peixe.

Diante do exposto, no que nos cabe analisar, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto de lei em Plenário.

É o parecer.

Assis, 15 de maio de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**

Relator

